

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Agricultura.

**Ordenadores da Despesa:** Alcedir Rama.

**Objeto:** contratação de mão de obra referente a 400 horas de serviço de motoniveladora e 500 horas de serviço de caminhão pipa. Em ambos os serviços, deve haver disponibilização do motorista/operador, bem como o combustível utilizado pelos caminhões para a realização da operação, além da manutenção dos equipamentos.

**Justificativa:** anterior a elaboração deste termo de referência, realizou-se o Estudo Técnico Preliminar, em que ficou demonstrado que se faz necessária a contratação dos serviços de locação de máquina motoniveladora e caminhão tanque para as diversas demandas de obras a serem realizadas no município, por demonstrar maior eficiência e agilidade na execução das atividades municipais. Quanto a motivação da contratação da motoniveladora, percebe-se que ela surgiu em razão da necessidade de realização de terraplanagens, movimentação de terra, abertura de valas, manutenção de vias, além de outros usos, enquanto o caminhão tanque será utilizado para atender os serviços de pavimentação entre outros usos em serviços de necessários para atender a demanda município.

**Descrição da Solução como um todo:** trata-se da contratação de mão de obra referente a 400 horas de serviço de motoniveladora (ano de fabricação mínimo 2012 e potência mínima de 170 HP, com escarificador e com articulação) e 500 horas de serviço de caminhão pipa (com no mínimo 10 mil litros, incluindo bomba e mangueira para execução de serviços múltiplos a pedido da secretaria), com disponibilização do motorista/operador, bem como o combustível utilizado pelos caminhões para a realização da operação, além da manutenção dos equipamentos.

**Prazo, local e condições de entrega ou execução:** o fornecedor obriga-se a prestar os serviços em até 48h (quarenta e oito) horas, após a emissão da autorização de fornecimento no local indicado pelo fiscal do contrato.

**Responsável pelo recebimento/Gestor e Fiscal do Contrato:**

Secretaria de Agricultura: Matheus Lucas Ferreira – Telefone 3441-8500 – e-mail: [garagem@xanxere.sc.gov.br](mailto:garagem@xanxere.sc.gov.br)

**Habilitação da contratada:** é imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

**Forma e critério de seleção do fornecedor:** buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço.

**Condições e Prazo de Pagamento:** o pagamento será efetuado conforme decreto vigente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

**Dotação Orçamentária:** Red 3 Elemento 33903099 Fonte 1500

#### Obrigações da Contratante:

- Apresentar Autorização de Fornecimento;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, para que sejam tomadas providencias em face de quaisquer irregularidades;
- Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços.

#### Obrigações da Contratada:

- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação de serviço e pelo controle de fornecimento.
- Apresentar ao fiscal do contrato relatório de horas trabalhadas.
- Fornecer as devidas notas Fiscais, nos termos da Lei

**Valores referenciais de mercado:** Conforme orçamentos em anexo.

EMPRESA	VALOR DA HORA MOTONIVELADORA	VALOR DA HORA CAMINHÃO TANQUE
JL OBRAS LTDA	R\$ 500,00	R\$ 300,00
CHIOSSI TERRAPLANAGENS LTDA	R\$ 350,00	R\$ 170,00
R3 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 500,00	R\$ 305,00
CONTRATAÇÃO SEMELHANTE PREFEITURA DE SINIMBU	R\$520,00	

CONTRATAÇÃO SEMELHANTE MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ		R\$ 249,00
<b>MÉDIA</b>	<b>R\$ 467,50</b>	<b>R\$ 256,00</b>

**Estimativa de Custo:** R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

**Prazo de Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

Xanxerê-SC, 19 de março de 2023.

---

**Oscar Martarello**  
**Prefeito Municipal**

---

**Alcedir Rama**  
**Secretário de Agricultura**

---

**Pablo Rian Biedermann Barriquel**  
**Agente de Contratações**